

## **DOCUMENTO METODOLÓGICO**

**Operação Estatística – Estatísticas dos Advogados e Estagiários inscritos**

**Código: 472**

**Versão: 1.0**

Abril de 2010

## INTRODUÇÃO

A recolha de informação estatística relativa aos advogados e advogados estagiários inscritos remonta a 1983. Nessa época, a Ordem dos Advogados fornecia elementos relativamente aos 18 distritos de Portugal Continental, bem como relativamente às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, acrescidos dos dados relativos às cidades de Lisboa e Porto. Os dados compreendiam o número total de advogados e de candidatos inscritos, assim como os valores por sexo.

O primeiro mapa da Ordem dos Advogados designava-se “Advogados e candidatos inscritos”, sendo remetido em suporte de papel ao então Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), actual Direcção-Geral de Política da Justiça (DGPJ).

Posteriormente, este instrumento de notação passou a recolher informação por distritos judiciais, passando a designar-se advogados e advogados estagiários inscritos, sendo o levantamento efectuado à data de 31 de Dezembro de cada ano.

Em 2007 o método de recolha desta operação estatística (questionário em papel) foi reformulado a fim de acompanhar o processo de desmaterialização da informação da área da justiça, passando a mesma a ser recolhida, através de questionário electrónico (Web).

## **I – CARACTERIZAÇÃO GERAL**

### **1. Código/versão:**

472/ 1.0

### **2. Código SIGINE:**

Não aplicável;

### **3. Designação:**

Estatísticas dos Advogados e Estagiários inscritos.

### **4. Actividade Estatística:**

40 – Justiça

401 – Estatísticas Jurisdicionais

358 – Estatísticas dos advogados e estagiários inscritos

### **5. Objectivos:**

O formulário modelo 251 – advogados e advogados estagiários inscritos destina-se a inquirir a Ordem dos Advogados a fim de recolher de informação estatística sobre o número de advogados e advogados estagiários inscritos nesta Ordem, a 31 de Dezembro de cada ano. Pretende ainda caracterizar a população dos advogados em exercício no território nacional (por sexo e nacionalidade). Recolhe igualmente elementos sobre as sanções aplicadas a esta classe profissional, bem como o número de nomeações de patrono oficioso.

A recolha desta informação reveste-se de vital importância, uma vez que a mesma constitui um importante indicador, que permite caracterizar e determinar alterações nesta classe profissional, área fundamental no funcionamento da justiça portuguesa.

### **6. Descrição:**

Esta operação estatística caracteriza-se por: ter periodicidade anual; ser um recenseamento (procede à observação de todas as unidades); ter âmbito geográfico nacional; utilizar fontes de informação directa; a recolha de informação processa-se através da utilização de um formulário Web; a unidade estatística de observação é a Ordem dos Advogados.

## **7. Entidade Responsável:**

Direcção-Geral da Política de Justiça – Ministério da Justiça

Técnico responsável: Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça

Telf: 217924000; Fax: 217924080; E-mail: [correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt)

## **8. Relacionamento com o EUROSTAT/Outras Entidades:**

O relacionamento com o EUROSTAT é de natureza indirecta, via INE (quando existente no âmbito da operação estatística).

## **9. Financiamento**

Esta operação estatística é suportada pelo orçamento de funcionamento atribuído à DGPJ (proveniente das receitas do Orçamento de Estado e das Notações do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça (IGFIJ)).

## **10. Enquadramento Legal**

Regulamento n.º 232/2007 OA (2.ª série), de 4 de Setembro de 2007 / Ordem dos Advogados

Portaria n.º 210/2008, de 29 de Fevereiro – concessão apoio judiciário.

## **11. Obrigatoriedade de Resposta**

SEN – Sim

EUROSTAT – Não

## **12. Tipo de Operação Estatística**

Recenseamento

## **13. Tipo de Fonte de Informação Utilizada**

Directa

## **14. Periodicidade de Realização da Operação**

Anual

## 15. Âmbito Geográfico da Operação

País: Portugal (Região Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira);

## 16. Utilizadores da Informação

### Internos (ao SEN):

- Direcção-Geral da Política de Justiça

### Nacionais:

- Administração Pública Central - Ministério da Justiça,
- Pessoas singulares - Utilizadores Individuais (utilizam a totalidade/parte da informação produzida (para realização de trabalho académicos);

## 17. Data de Início/Fim

Início:

1983 – Início da aplicação do Modelo 251, através de inquérito em papel;

2007 – Início da aplicação do Modelo 251, através de recolha por formulário Web.

## 18. Produtos

**Padrão de Qualidade/Prazo de Disponibilidade Ideal da Informação:** A disponibilização da informação anual ocorre até cinco meses (150 dias) após a data de referência dos dados (31 de Dezembro do ano n);

**Designação:** Advogados e estagiários inscritos;

**Tipo:** Quadros pré-definidos;

**Periodicidade de Disponibilização:** Anual;

**Nível Geográfico (mais desagregado):** Distritos judiciais.

**Tipo de Disponibilização:** Não sujeito a tarifação;

### Utilizadores

**Internos:** Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)

**Nacionais:** Administração Pública

**Pessoas singulares** Utilizadores individuais e imprensa

## **II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA**

### **19. População**

O universo coincide com o universo de referência, sendo constituído por todos os conselhos distritais da Ordem dos Advogados.

### **20. Base de Amostragem**

Ficheiro contendo a listagem dos distritos judiciais, disponível no Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ).

### **21. Unidade Amostral**

Ordem dos Advogados.

### **22. Unidade de Observação**

Ordem dos Advogados.

### **23. Desenho da Amostra**

Não aplicável;

### **24. Desenho do Questionário**

O presente modelo foi elaborado por um grupo de trabalho no qual figuravam elementos da DGPJ, INE e da Ordem dos Advogados (OA).

Em 1983, foi implementado o modelo 251, o qual sofreu a primeira alteração ao título em 1985.

De referir ainda que, no final de 2006, aquando da passagem do inquérito em papel a inquérito electrónico (Web), foram consultados os mesmos intervenientes e aplicada a mesma metodologia com vista à integração dos dados provenientes de formatos (papel e Web) diferentes. Foram realizados testes aos formulários Web, após o desenvolvimento do questionário, o que consistiu em proceder à experimentação dos formulários por parte das entidades informadoras. Assim, obtendo-se um ambiente de qualidade (fase de pré-teste) destinado a proceder aos testes necessários à optimização do modelo que depois de consolidado passou para o ambiente de produção.

É desconhecido o tempo médio de preenchimento do questionário pela entidade notadora.

A recolha desta informação reveste-se de vital importância, uma vez que permite caracterizar e determinar alterações nesta categoria profissional, cuja evolução é fundamental no âmbito da justiça.

## **25. Recolha dos Dados:**

**Período de Referência dos Dados:** Ano n;

**Período de Recolha:** 31 de Dezembro do ano n;

**Data de Expedição:** Não aplicável;

**Contacto Inicial:** Não aplicável;

**Método de Recolha:** Até 2006 questionário em papel; a partir de 2007 questionário electrónico na Web;

**Insistências/Tratamento de Recusas:** as insistências junto das entidades informadoras ocorrem principalmente através do correio electrónico inerente ao SIEJ, se por ventura, a omissão da informação persistir, envia-se uma nota de aviso ao Conselho Geral da OA;

**Critério utilizado para fecho do inquérito:** Obtenção de uma taxa de resposta de 100%;

**Inquiridos Proxy:** Não aplicável;

**Utilização de Incentivos:** Não aplicável;

**Disponibilização de Apoio aos Respondentes:**

- Manual de Preenchimento do modelo 251 – Advogados e estagiários inscritos
- O próprio formulário Web possui, em cada ecrã, uma hiperligação para a “Ajuda”, com indicações precisas para o seu preenchimento);
  - Por telefone;
  - Por correio electrónico disponível na aplicação do SIEJ;

**Captura dos Dados**

**Entrada de Dados:** Recolha electrónica;

**Codificação:** codificação automática;

**Software Utilizado:**

Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ);

SQL Server e Visual Studio.

## **26. Tratamento dos Dados**

A validação da coerência é feita através da comparação entre o mapa recebido e o do ano anterior (modelo 251).

Para obter informação precisa foram introduzidas mensagens de erro ou de confirmação nos formulários electrónicos (Web), a fim de, antes de cada modelo ser enviado, alertar o utilizador para o não cumprimento das validações existentes no sistema. Só quando as validações se observam o modelo poderá ser enviado com sucesso;

Validação electrónica dos dados no momento do preenchimento do formulário Web pelas entidades notadoras;

È também feita uma análise aos relatórios de validação que permitem aferir da qualidade da informação recolhida.

## **27. Tratamento de Não Respostas**

Não se aplica tratamento de não-respostas, uma vez que se pretende uma taxa de resposta de 100%.

## **28. Estimacão e Obtenção de Resultados**

A estimacão de resultados não se aplica a esta operacão estatística. Os dados finais são obtidos por agregacão dos valores efectivos e sujeitos a uma análise descritiva.

Os resultados são tratados através de um sistema de datawarehouse e divulgados através da produçã de relatórios de exploracão estatística desenvolvidos com software SAS.

### **Software Utilizado:**

Aplicacão do Sistema de Informacão das Estatísticas da Justiça (SIEJ);  
SQL Server e SAS.

## **29. Séries Temporais**

Não se aplica qualquer metodologia para tratamento da sazonalidade;

## **30. Confidencialidade dos Dados**

A informacão recolhida por via da presente operacão estatística é concretizada nos termos e nos limites da Lei nº22/2008 de 13 de Maio. Os dados só podem ser divulgados caso se refiram a três ou mais variáveis, não permitindo qualquer identificacão directa ou indirecta dos intervenientes.

### 31. Avaliação da Qualidade Estatística

**Precisão:** Não aplicável

**Coerência e comparabilidade:** A avaliação deste parâmetro é assegurada através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na comparação com a informação relativa a períodos anteriores.

### 32. Recomendações Nacionais/Internacionais

Não aplicável;

## **III – CONCEITOS**

**329 - Advogado:** Licenciado em Direito com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados, que exerce actividade própria na advocacia, compreendendo esta o mandato judicial e a consulta jurídica.

**3714 - Advogado estagiário:** Os licenciados em Direito que queiram tornar-se advogados inscrevem-se na Ordem dos Advogados, para o efeito realizando um estágio de 18 meses: durante esse período, designam-se por advogados estagiários, encontrando-se a sua competência definida no Estatuto da Ordem dos Advogados.

**198 - Nacionalidade:** Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendentes processos para obtenção da nacionalidade, devem ser consideradas com a nacionalidade que detinham anteriormente.

**6098 - Inscrição:** Acto administrativo que faculta, depois de efectivada a matrícula, a frequência de um determinado ano escolar, disciplina ou curso.

**419 - Patrocínio officioso:** O patrocínio judiciário diz-se officioso quando o profissional do foro é nomeado pela ordem dos advogados ou pelo juiz, nos termos da lei de processo ou no âmbito do benefício do apoio judiciário/assistência judiciária.

## **IV – CLASSIFICAÇÕES**

Lista dos Conselhos distritais da Ordem dos Advogados;

Lista de sanções aplicáveis pela Ordem dos Advogados.

## **V – VARIÁVEIS**

### **33. Variáveis de Observação**

- Número de advogados inscritos
- Número de advogados estagiários
- Sanções aplicadas
- Nomeações de patrono officioso

### **34. Variáveis Derivadas**

Não existem variáveis derivadas a partir das variáveis de observação;

### **35. Informação a disponibilizar**

Número de advogados e advogados estagiários inscritos a 31 de Dezembro, que iniciaram, cessaram e suspenderam a actividade, por distrito, assim como por género e nacionalidade; número de sanções aplicadas a advogados e advogados estagiários inscritos; pedidos de nomeação/alteração de patrono officioso.

## **VI – SUPORTE DE RECOLHA**

### **36. Questionário (s)**

Questionário: Advogados e estagiários inscritos;

Entidade que responde ao questionário no formato Web: Ordem dos Advogados;

### **37. Ficheiros**

Não aplicável.

## **VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS**

DGPJ – Direcção-Geral da Política de Justiça

DSEJI – Divisão de Serviços da Estatística da Justiça e Informática

EUROSTAT – Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias

GEPMJ - Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça

INE - Instituto Nacional de Estatística, IP

SEN – Sistema Estatístico Nacional

OA – Ordem dos Advogados

SAS – Statistics Analysis System

SIEJ - Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

SQL – Structure Query Language

### **VIII – BIBLIOGRAFIA**

- “Documentação das operações estatísticas – Documento Metodológico”, Maio de 2005, Departamento de Metodologia Estatística – Instituto Nacional de Estatística
- Website do Instituto Nacional de Estatística: <http://www.ine.pt>
- Website da Ordem dos Advogados: <http://www.oa.pt/>